



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

## PORTARIA Nº829/2026

**Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 677/2026 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 158 da Lei Municipal nº 172/1994,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 677/2026 ainda demanda a prática de atos essenciais à completa instrução processual, especialmente análise de defesa, eventual produção de provas complementares e elaboração de relatório final;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo processual prevista no art. 158 da Lei Municipal nº 172/1994, quando as circunstâncias assim exigirem;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 677/2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, destinado à apuração dos fatos atribuídos ao servidor Jefferson Rodrigo de Souza, matrícula nº 1543.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 677/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru/PR, 8 de maio de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL